



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto em questão trata-se de aquisição de equipamentos e periféricos de informática para utilização pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, conforme quantidades, especificações e demais condições mínimas exigidas.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

2.1. Tendo em vista que a Secretaria requisitante realiza diversas ações através da Proteção Social Básica, Rede de Serviços e Cadastro Único, haverá a necessidade de aquisição de equipamentos e periféricos de informática para otimizar os serviços desenvolvidos.

2.2. Visando a adequação do atendimento, devido ao aumento da demanda de atendidos e acompanhamento das famílias referenciadas nos CRAS's, além de considerar que as condicionalidades do Programa Bolsa Família são totalmente sistematizadas, incluindo coleta de dados para Vigilância Socioassistencial.

2.3. Portanto, para atendimento das necessidades e pelas razões acima expostas, faz-se necessário a aquisição dos itens pleiteados.

2.4. Diante do exposto, a modalidade à ser adotada para que seja providenciada a aquisição dos itens pleiteados será o Pregão na forma Eletrônica, devido ao fato de ser mais adequada e vantajosa, garantindo maior transparência, competitividade e economia.

2.5. Conforme previsto no inciso III do art. 25 do Decreto nº 3.603, de 27 de dezembro de 2023, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada para a contratação pretendida por se tratar de aquisição corriqueira, em razão de serem equipamentos e periféricos de informática de uso frequente e comum pelos usuários finais, cujas especificações são usualmente utilizadas, sendo aprovadas pelo Departamento de Tecnologia e Informação da Prefeitura.

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, conforme o disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, além do período de garantia, sendo este um compromisso que deverá atender ao disposto no item 5.5.

*Jo*



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS**

4.1. Os produtos deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações e serem ofertados de acordo com descrição completa e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, divididos por itens, objetivando a promoção da concorrência e consequentemente a escolha da proposta mais conveniente, facultando a participação em quantos itens forem convenientes aos interessados.

a) Na tabela a seguir constam as características mínimas exigidas de cada item, com as respectivas quantidades, unidade de apresentação, bem como os valores unitários de referência, por item:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor de Referência/ Preço Unitário Estimado (R\$)</b>
1.	25	UN	<b>COMPUTADOR</b> Processador 12ª geração (4-core, 8-thread, cache de 12MB, 3.3GHz até 4.3GHz) Sistema operacional Windows 11 Pro, português (Brasil) Placa de vídeo : Intel® UHD Graphics 730 Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Traseiras: 2 portas USB 2.0 com Smart Power 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta Ethernet RJ-45 1 porta para fonte de alimentação CA 1 porta HDMI 1.4b 1 porta DisplayPort 1.4 Sem leitor e gravador de DVD/CD Portas	4.864,33



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

			<p>2 portas USB 2.0 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 entrada global para headset Slots 1 porta SATA 3.0 - 1 porta SATA 2.0 1 slot PCIe-Express X16 de meia altura 1 slot PCIe-Express x1 de meia altura Dimensões aproximadas Altura: 27 a 31 cm Largura: 8 a 10 cm Profundidade: 28 a 30 cm Peso inicial médio: até 4 kg Peso (máximo) médio: 5 kg Chassi Material do chassi externo Preto Wireless Placa de Rede local sem fio (WLAN) taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth Energia Unidade de distribuição de energia (PSU) interna de 180 W Regulamentação Documentação de segurança do produto, da EMC e ambientais Página inicial de conformidade com as normas</p>	
2.	25	UN	<p><b>MONITOR</b> Tamanho na diagonal: 21.5 Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED Classe de Energia: Classe E Píxel por Polegada: 103 Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz</p>	1.204,50



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

			Brilho: 250 cd/m <sup>2</sup> Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores Gama de Cores: 72% NTSC (CIE 1931) Tecnologia de Retroiluminação: Luz posterior de LED Revestimento de Tela: Anti-glare 3H hardness Interfaces: HDMI (HDCP 1.4); VGA Ajustes da Posição do Visor: Inclinação Peso aproximado: 3 kg Cabos incluídos: 1 x cabo HDMI	
3.	25	UN	<b>MOUSE</b> Mouse USB, preto com fio	42,90
4.	25	UN	<b>TECLADO</b> Teclado USB, preto com fio, em português ABNT2	70,17
5.	15	UN	<b>NOBREAK</b> Potência 600va 6 tomadas de saída no padrão NBR 14136 (10A) Entrada: bivolt 1J 5/220 V e tensão de saída: 115v Função Battery Saver: preserva a vida útil das baterias Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção conta surtos 5 níveis de proteção: Queda de rede (blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	669,43
6.	10	UN	<b>HD EXTERNO</b> Capacidade: 1TB	668,17



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

			Tipo: Portátil Interface: USB 3.0 Requisitos de Sistema Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS Porta USB 3.0 (necessário para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0) Itens Inclusos Disco rígido portátil Cabo USB 3.0 de 46 cm (18 pol)	
--	--	--	---	--

4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) dos respectivos cabos, mídias com aplicativos (drivers) e manuais técnicos, inclusive do sistema operacional, em português (Brasil), com instruções para instalação e configurações, quando necessários.

4.3. O(s) item(ns) ofertado(s) e entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), de primeira qualidade, em perfeito funcionamento e deve(m) ser acondicionado(s) na embalagem original, sem avarias, tais como amassados, saliências, arestas, esfoliações, rebarbas, empenos e/ou desgastes.

4.3.1. No ato da entrega, as embalagens deverão estar lacradas, visando resguardar as características originais, sendo considerada imprópria e deverá ser recusada qualquer embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à algum tipo de contaminação e/ou deterioração, devendo nela constar as informações do fabricante e descrição do produto, além de estarem rotuladas de acordo com a legislação vigente, podendo acarretar na devolução no ato da entrega ou posteriormente, quando estiver(em) em desacordo, sem prejuízos à Contratante.

4.3.2. Não serão aceitos e considerados produtos que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem, remanufatura em seus componentes ou qualquer outro tipo de alteração.

4.3.3. Quando o item exigir qualquer serviço de montagem ou de configuração por parte do fornecedor, para que desempenhe sua correta funcionalidade, o mesmo será de responsabilidade da Contratada, e a execução deverá ser agendada mediante acordo entre as partes.

4.4. Para todos os casos omissos de diretrizes legais, inclusive para casos que podem ocorrer e que não foram mencionados, deverão ser respeitadas as disposições, normas e legislações em vigor que regem a matéria, as quais deverão ser observadas e seguidas, conforme a peculiaridade de cada item à ser fornecido.



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

**5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Do Prazo de Entrega**

5.1.1. O prazo máximo aceito para a entrega será de até 30 (trinta) dias, após a solicitação formalizada pela requisitante, podendo este prazo ser alterado mediante justificativa e acordo entre as partes.

**5.2. Das Entregas do Objeto**

5.2.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ocorrer na **Divisão de Almoxarifado:**

Endereço: Rua Zoraide Eva das Dores, nº 456 – Jardim Marilu - Itapeçerica da Serra/SP.

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.2.2. Caso não seja possível realizar a entrega no endereço constante acima, até a data limite, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

a) Fica reservado ao requisitante o direito de alterar a programação até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo de entrega.

**5.3. Do Recebimento do Objeto**

5.3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e nas amostras apresentadas, quando solicitadas.

5.3.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada da qualidade e/ou quantidade do objeto e, conseqüentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências mínimas acordadas.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer equívoco, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas minimamente exigidas neste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso seja detectado que qualquer componente não seja novo;
- caso apresente vícios ou defeitos em qualquer de suas partes ou componentes, ou por efeito da correção dos mesmos.

5.3.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a proposta e a amostra entregue, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo dos produtos efetivamente entregues, quando se dará o início do prazo para as devidas correções, no intuito de sanar o equívoco.

- a) A contratada sujeitar-se-á à mais ampla fiscalização dos produtos entregues com toda a responsabilidade assumida, reservando-se à Contratante o direito de não proceder ao recebimento ou determinando sua substituição ou ainda, rescindindo a contratação, caso não considere o fornecimento em condições satisfatórias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante e/ou distribuidor.

5.3.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### **5.4. Substituição de Produtos em Desacordo com o Pedido**

5.4.1. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá sua substituição em até 15 (quinze) dias contados da notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

- a) Além de substituir os produtos que forem entregues em desacordo com o padrão de qualidade exigido, a Contratada obriga-se repor aqueles faltantes, no mesmo prazo constante no item 5.4.1. acima, contados a partir da comunicação pela Contratante, por escrito.
- b) A reincidência no envio do objeto em desacordo com o solicitado, bem como o descumprimento de qualquer condição pactuada, poderá acarretar no cancelamento do ajuste, além da aplicação das penalidades cabíveis.

### **5.5. Da Garantia e Assistência Técnica**

5.5.1. Para todos os itens, o prazo de garantia deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compreendendo além da garantia legal, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a garantia contratual pelo período restante, quando houver a necessidade dessa contratação, no caso em que o produto não contemple a garantia pelo período total exigido, e ainda, deverá contar com Assistência Técnica gratuita durante o período da vigência da garantia, contados a partir da data da efetiva entrega.

5.5.1.1. Além de todas as exigências, a empresa fornecedora obrigará-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, resultantes da execução ou dos materiais empregados, decorrentes de culpa da contratada e dentro das especificações do fabricante;

- a) A resolução dos problemas encontrados poderão ser rejeitados pela Contratante se não atender as características originais do objeto adquirido, não sendo condizente com o padrão de aceitabilidade, inclusive em casos advindos da aplicação incorreta de materiais, ou ainda por qualquer tipo de imperícia na execução dos serviços, devendo ser corrigido qualquer erro encontrado resultante da falta de qualidade na execução dos serviços corretivos, ocorrendo todas as despesas as suas expensas, sem nenhum ônus à Contratante. Os serviços poderão ser recusados na ocorrência das mesmas circunstâncias constantes na alínea “a” do item 5.3.1.1.;
- b) No caso de necessidade de manutenção corretiva com necessidade de substituição de peças em que se verifiquem defeitos, para resolução do problema apresentado, a mesma será de inteira responsabilidade da Contratada e sem qualquer ônus a Contratante, contudo, não será permitido o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;



**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

- c) Preferencialmente, a Assistência Técnica deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, no entanto, haverá a possibilidade de ser realizada em estabelecimento devidamente autorizado pela fabricante, desde que localizado nesta municipalidade, ou em perímetro urbano da região da Grande São Paulo, ou ainda, da região Metropolitana de São Paulo próximo ao Município de Itapecerica da Serra;
- d) Em casos extremos de remoção para uma adequada manutenção, que envolva o fornecimento de peças ou exija maior tecnologia, necessitando de prazo superior ao previsto, a Contratada deverá apresentar a justificativa à Contratante e providenciar a substituição provisória por produto equivalente, conforme o caso, enquanto perdurar o prazo para devolução, mediante acordo entre as partes.
- 5.5.1.2. Todos os custos envolvidos no atendimento aos produtos que apresentarem defeito ou qualquer avaria durante o prazo de garantia, correrão por conta da fabricante ou da Contratada, conforme o caso.
- 5.5.1.3. Quando acionada a assistência técnica autorizada pela fabricante, a Contratada poderá ser comunicada para ciência dos fatos em virtude de sua corresponsabilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.5.1.4. O prazo para troca do produto em caso que comprovadamente não haja possibilidade de reparo será de até 10 (dez) dias, passando a contar o novo prazo de garantia a partir da data de entrega do novo produto em substituição ao primeiro, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante Contratada.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

6.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

**7. DO PAGAMENTO DO OBJETO**

7.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir do recebimento dos produtos acompanhados da nota fiscal fatura, que será devidamente liberada pelo órgão competente, após a verificação da qualidade e quantidade entregue, e consequente aceitação.

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DE VALORES**

9.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto na íntegra é de **R\$ 171.270,67 (Cento e setenta e um mil e duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**, resultante da média de valores praticados no mercado, aferido através de pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade, pela internet e pelo Portal Nacional de Compras Pública-PNCP, sendo os valores estimados referentes aos custos unitários de cada item, os quais encontram-se informados na tabela constante na alínea “a” do item 4.1., servirão como referencial de preço unitário à ser ofertado, o qual não poderá exceder o valor máximo estimado, estipulado neste Termo de Referência.

9.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação, inclusive relacionados à própria aquisição dos produtos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, e demais custos decorrentes da entrega, bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino, que serão considerados como inclusos na proposta mesmo quando omitidos ou incorretamente cotados, não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.

**10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias 215 06.22.00 4.4.90.52.35 8 244 4001 1090 5 5005009, 218 06.22.00 3.3.90.30.17 8 244 4001 2556 5 5005009 e 1136 06.22.00 4.4.90.52.35 8 244 4001 1090 95 5005009.

*Jo.*



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

## **11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **11.1. Dos Materiais Informativos contendo as Especificações Técnicas**

11.1.1. **Obrigatoriamente**, deverão ser apresentados juntamente à proposta, catálogos, manuais técnicos, fichas técnicas, prospectos, folders, folhetos e/ou cópia da página de site, devendo ser documento oficial, elaborado pelo fabricante, que contenha elementos informativos de **TODOS OS ITENS** ofertados, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência, que contenha a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, permitindo avaliar as características técnicas e o atendimento ao solicitado, devidamente identificados **com o número do(s) item(ns), nome da empresa e identificação do Pregão**. As hipóteses abaixo, relacionados às especificações, acarretarão na desclassificação para o item, consoante a circunstância:

- a) A marca e modelo ofertados deverão ser sempre os mesmos do documento de comprovação das características e especificações técnicas retro citadas.
- b) A não apresentação de pelo menos uma das opções concedidas de documentos, com a finalidade de comprovação da especificação técnica mínima exigida.
- c) Não poderá haver cotação de duas ou mais marcas/modelos para o mesmo item ou apresentar como opcional para escolha da Contratante.
- d) Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo.
- e) Não será aceito documento elaborado e/ou que possa ser manipulado, devendo ser documento originalmente confeccionado pelo fabricante.

### **11.2. Das Apresentação de Amostras**

11.2.1. Após a fase de lances, poderá ser solicitada à empresa vencedora **uma amostra do(s) item(ns) “3” e “4”**, relacionado(s) na tabela constante na alínea “a” do item 4.1., para verificação do atendimento das especificações e demais condições técnicas minimamente exigidas e/ou dirimir dúvidas quanto às características do produto ofertado, que deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, em sua embalagem original, devidamente identificada com o nome da empresa licitante, número do item e do Pregão à que se refere, acompanhada(s) de relação em duas vias para protocolo no Departamento de Suprimentos, no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP, sob pena de desclassificação.

- a) No caso da reprovação de amostras, será concedida ao licitante, **uma única vez**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova amostra do item reprovado.



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

- b) A licitante cuja amostra for reprovada pela segunda vez, terá sua proposta desclassificada e o Pregoeiro então solicitará ao segundo (2º) colocado no item, sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda a descrição mínima exigida neste Termo de Referência.

**12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE**

12.1. Além das exigências mencionadas no item 11 acima, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar sua regularidade e conformidade, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

**Observação:** Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapeçerica da Serra, 25 de outubro de 2024

  
**EDNÉIA P. OLIVEIRA**  
Assessora Especial